



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**PROCESSO Nº 24/23**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 07/23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA RITA D'OESTE.**

Licitação enquadrada na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme preceitua no Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, localizada na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, registrado sob o nº 07/23, Processo nº 24/23 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 02/23, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III DE SANTA RITA D'OESTE.**

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** de 20/03/2023 as 10h:00min até às 08h10min do dia 14/04/2023.

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das: 08h15min até as 09h10min, do dia 14/04/2023.

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 09h15min do dia 14/04/2023, por decisão do (a) pregoeiro (a).

**TIPO DE ENCERRAMENTO:** ABERTO

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Ata de registro de preço para futura e eventual aquisições de materiais hospitalares que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde III de Santa Rita d'Oeste.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **126 (cento e vinte e seis) ITENS**, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.

### 1.3. Condições

1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.3.1.1. ANEXO I: Descritivo mínimo/Especificações Técnicas;

1.3.1.2. ANEXO II: Minuta da Ata de Registro de Preço;

1.3.1.3. ANEXO III: Proposta Eletrônica;

1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;

1.3.1.5. ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

1.3.1.6. ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;

1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

1.3.1.9. ANEXO IX: Modelo de Proposta

1.3.1.10. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual

1.3.1.12. ANEXO XI – Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).

1.3.1.13. ANEXO XII – Declaração de que a empresa não possui servidor público.

1.3.1.14 – ANEXO XIII – Relação das Amostras.

### 1.4 – Integrantes do Processo:

**1.4.1 – Órgão Gerenciador:** Município de Santa Rita d'Oeste – SP, através do Secretário Municipal de Saúde, responsável pela execução do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

**1.4.2 – Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços:** Empresa fornecedora do item do objeto, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico.

**1.4.3 – Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contemplada no quantitativo registrado que, nos termos do Item 13 deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## 3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.3.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02; 4.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.3.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);

4.5.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.1. Proposta eletrônica, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

## **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. Declarar o vencedor;

5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

autorizar a contratação;

5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA “BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL” (BLL)

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

juntamente com a equipe de apoio ao prego examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

**8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.**

## 9.DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E HABILITAÇÃO

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** a **MARCA e MODELO** de cada item que compõe o item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

9.7. Juntamente com a proposta a licitante deverá anexar os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens), nos termos do artigo 19 do Decreto



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

nº 10.024/19, os quais deverão ser anexados na plataforma da BLL.

## 10. DA PROPOSTA ESCRITA

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverá estar discriminado na proposta.

10.6. Nos preços ofertados deve estar incluso o valor referente a entrega do equipamento do item.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de maior porcentagem.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1 Regularidade Fiscal

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

12.1.1.3. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

12.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante (mobiliário);

12.1.1.7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.1.9. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.1.10. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal n.º. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.1.11. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento - ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item "12.1.1.11" é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

### 12.2. Deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

a) Apresentar nos termos da Lei n. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 79.094/77 emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e demais legislações complementares em original ou por publicação no Diário Oficial da União, por qualquer processo de cópia autenticada e/ou documentos disponíveis na internet, no site da ANVISA, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade, os documentos abaixo elencados:



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

a.1) **autorização de funcionamento** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, **expedido pelo Ministério da Saúde**, compatível com o objeto licitado;

a.2) **alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da **esfera Estadual ou Municipal** da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

## 12.3. Qualificação Econômica – Financeira

12.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

### 12.3.2. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

12.3.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.3.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.3.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.3.3.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 12.4. Outras Comprovações

12.4.1. Proposta financeira atualizada (para a (s) empresa (s) que sagrarem-se vencedora (s) e somente do item/ lote que vencer).

12.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).

12.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme (ANEXO V).

12.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

12.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

12.4.6. Declaração de que a empresa não possui servidor público conforme ANEXO XII deste edital.

12.4.7. Declaração de Gestão Contratual conforme ANEXO X.

12.4.8. Termo de responsabilidade, garantindo que os produtos entregues terão validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto na Coordenadoria Municipal de Saúde.

## 12.5. Disposições Gerais da Habilitação

12.5.1. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.5.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.5.4. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.5.5. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.

12.5.6. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.5.7. Os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, após análise da municipalidade.

12.5.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

## **13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA**

13.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 3(três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão.

## **14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

14.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 14.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

14.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

14.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos na legislação vigente.

14.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

14.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e seus anexos.

14.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

14.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

14.7. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos da minuta da ATA.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.9. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas na própria Ata.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO**

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscriptora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, Rua Antônio Tavares nº 107- Bairro Centro, CEP: 15780-000, Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou no Portal da BLL.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

15.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, Protocolo Geral, Rua Antônio Tavares, 107, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no portal da BLL.

15.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1. A entrega do objeto licitado deverá ser entrega na Rua Theodomiro Alves Correa nº 71, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, tipo, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

16.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

neste Edital.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

16.5. O preço ofertado será fixo e irremovível.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido conforme proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal pelo responsável da Saúde Pública.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.3. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.4. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

## 18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da Prefeitura de Santa Rita d'Oeste.

18.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será suspenso, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

18.3 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 12.1.1.

18.4. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato/ou ata de registro de preço a ser firmado.

## 19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

19.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

19.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

19.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

19.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

19.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

19.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e demais órgãos, além de intimação direta às licitantes.

19.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

## 20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste D'Oeste, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

21.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2023, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

10.301.0010.2012 – Bloco de Atenção Básica





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

10.301.0010.2016 – Manutenção dos Recursos Próprios em Saúde

21.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 265.467,31 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).**

## 22. DOS ENCARGOS

22.1. Incumbe à Contratante:

22.1.1. Conferir as especificações e receber o produto objeto deste edital;

22.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;

22.1.3. Emitir a ordem de fornecimento dos produtos.

22.2. Incumbe à Licitante Contratada:

22.2.1. Entregar os itens do objeto da licitação na sua sede, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, emitida por servidor autorizado do Município, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias.

## 23. DO REAJUSTE

23.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da licitante vencedora.

23.2. Ocorrendo alteração de preço nos produtos a serem fornecidos, para mais ou para menos, os mesmos poderão ser majorados ou reduzidos de acordo com o percentual da majoração ou redução, a ser aplicados sobre o preço vigente entre os contratantes no momento da alteração, desde que haja solicitação prévia da contratada e, quando for o caso, de ofício da contratante, devidamente instruída com prova idônea da majoração ou redução, e disponibilidade financeira.

## 24. DAS PENALIDADES

24.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

24.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos produtos



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

24.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.4 - Incidirá na penalidade prevista no item 19.2 deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

## 25. DAS AMOSTRAS

25.1. – A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra dos itens constante do ANEXO XIII dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão de lances, sagrando-se vencedor do certame.

25.2. – As amostras deverão ser entregues, junto ao Setor de Licitação protocolo na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, localizado na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, na cidade de Santa Rita d'Oeste, SP.

25.2.1 – Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, uma relação de amostras contendo:

a) Número do Pregão e Processo Licitatório;

b) Nome da empresa participante;

c) Relação de itens de acordo com a ordem constante no modelo proposta

25.3 – A empresa participante que não realizar a entrega das amostras dentro do prazo concedido, a mesma será desclassificada dos itens que necessitam de apresentação de amostra.

25.4 – As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original de cada produto cotado.

## 26. DA GARANTIA CONTRATUAL



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritad oeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritad oeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

26.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.2. O resultado do presente certame será divulgado nos Diários Oficiais Competentes.

27.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos Diários Oficiais Competentes.

27.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

27.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP.

Santa Rita d'Oeste, 17 de março de 2023.

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO I

### DESCRIPTIVO MÍNIMO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERENTE: **PROCESSO Nº 24/23**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/23**

#### OBJETO

Ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde III de Santa Rita d'Oeste.

Licitação: **000024/23 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	029.000.063	Abaixador de Língua c/ 100 ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	PCT	30	7,80	234,00
2	006.000.238	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	L	100	16,40	1.640,00
3	029.000.065	Aqua Oxigenada 10 V 1000 ML AGUA OXIGENADA 10 V 1000 ML	L	20	9,50	190,00
4	006.000.207	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNIDADES AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNIDADES	CX	20	17,57	351,40
5	006.000.002	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/ 100 UNIDADES AGULHA DESC. 20X5,5 C/ 100 UNIDADES	CX	20	17,57	351,40
6	006.000.306	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/ 100 UNIDADES AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/ 100 UNIDADES	CX	80	17,57	1.405,60
7	006.000.085	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 UNIDADES AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 UNIDADES	CX	80	17,57	1.405,60
8	029.000.059	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES	CX	60	17,57	1.054,20
9	029.000.015	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNIDADES AGULHA DESCARTAVEL 40X12	CX	30	17,57	527,10
10	029.000.071	Alcool 70% 1000 ML ALCOOL 70% 1000 ML	L	600	8,43	5.058,00
11	029.000.072	Algodão, Hidrofilo 500 GR ALGODÃO HIDROFÍLO 500 GR	RL	30	24,40	732,00
12	006.000.281	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UN	50	22,07	1.103,50
13	029.000.073	Almotolia Plástica Clara ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA	UN	10	4,72	47,20
14	029.000.005	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA	UN	40	4,72	188,80
15	006.000.186	ATADURA DE CREPE 10X180 CM 13 FIOS ATADURA DE CREPE 10X180 CM 13 FIOS	PCT	200	8,10	1.620,00
16	006.000.163	ATADURA DE CREPE 20 CMX1,80 (13 FIOS) ATADURA DE CREPE 20 CMX1,80 (13 FIOS)	PCT	100	16,53	1.653,00
17	029.000.197	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M	RL	200	13,07	2.614,00
18	006.000.135	BENZINA LÍQUIDA 1000 ML BENZINA LÍQUIDA 1000 ML	FRS	3	33,08	99,24
19	029.000.076	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UN	30	7,80	234,00
20	029.000.077	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL E DRENÁVEL TR BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL E DRENÁVEL TRANSPARENTE 19X64	UN	500	17,73	8.865,00
21	029.000.215	CANETAS LANCETADORAS CANETAS LANCETADORAS	UN	50	8,42	421,00
22	029.000.084	Cateter Intravenoso Estéril N.22 CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL N.22	UNID	300	1,47	441,00
23	029.000.085	Cateter Intravenoso Estéril N.24 CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL N.24	UN	1.000	1,47	1.470,00
24	006.000.211	CATETER NASAL TIPO OCULOS CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNID	500	1,86	930,00
25	006.000.214	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2%	UNID	50	7,08	354,00
26	006.000.307	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOS UN COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO COM PRATA 10X10 CM (BIATAIN ALGINATO AG)	UN	20	443,33	8.866,60
27	029.000.089	Coletor Material Perf. Cort. 13LT COLETOR MATERIAL PERF. CORT. 13LT	UN	160	8,93	1.428,80
28	029.000.196	COLETOR MATERIAL PERF. CORT. 5LT COLETOR MATERIAL PERF. CORT. 5LT	UNID	100	7,70	770,00
29	029.000.090	Coletor Universal Urina Estéril COLETOR UNIVERSAL URINA ESTÉRIL	UN	200	0,87	174,00
30	029.000.091	Compressa de Gases 7,5 X 7,5 13 Fios C/ 500 COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 13 FIOS C/ 500	PCT	800	25,33	20.264,00
31	029.000.216	CONJUNTO DE ELETRODOS PRECOIDAI S PRATEADOS COM PÉRA PEQUENA EM LÁTEX FREE (CAIXA COM 6 UNID)	CX	2	88,00	176,00
32	029.000.211	COPO FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COPO FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UN	20	45,83	916,60
33	092.001.047	COTONETE C/75 COTONETES C/75 UNIDADES	CX	12	11,17	134,04
34	022.002.183	CURATIVO ADAPTIC COBERTURA FERIDA 7,5X20 CURATIVO ADAPTIC COBERTURA FERIDA 7,5X20	UN	50	24,17	1.208,50
35	006.000.308	CURATIVO CURURGICO ALGODONADO 15X30 CURATIVO CURURGICO ALGODONADO 15X30	UN	100	4,55	455,00
36	006.000.294	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10,5 CM X 10,5 (CXA C CX CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10,5 CM X 10,5 (CXA C/ 10)	CX	30	24,17	725,10
37	006.000.309	DESINCRUSTANTE ARTOFOSFATO TRISSÓDICO 1000GR PCT DESINCRUSTANTE ARTOFOSFATO TRISSÓDICO 1000GR	PCT	5	88,00	440,00
38	029.000.217	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO 1000 ML	LT	5	78,00	390,00
39	006.000.221	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	1.000	1,76	1.760,00
40	006.000.255	EQUIPO MULTVIAS COM CLAMP 2 VIAS	UN	50	2,28	114,00



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000024/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
41	006.000.197	EQUIPO MULTVIAS COM CLAMP 2 VIAS	UN	300	2,07	621,00
42	029.000.149	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	100	0,58	58,00
43	029.000.150	ESCALPE Desc. N.21	UN	300	0,58	174,00
44	029.000.021	ESCALPE DESCARTÁVEL N.21	UN	200	0,58	116,00
45	029.000.225	ESCOVA CERVICAL ESTERIL REGULAR (PCT C/ 100)	PCT	12	42,00	504,00
46	029.000.095	ESCOVA CERVICAL ESTERIL REGULAR (PCT C/ 100)	PCT	12	42,00	504,00
47	006.000.038	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM	RL	100	17,27	1.727,00
48	029.000.097	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PCT	12	14,00	168,00
49	029.000.098	ESPEÇULO GINECOLÓGICO Desc. M	UN	500	2,23	1.115,00
50	029.000.212	ESPEÇULO GINECOLÓGICO Desc. M	UN	200	1,90	380,00
51	029.000.194	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 10 METROS	UN	30	36,83	1.104,90
52	006.000.225	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 10 METROS	UN	30	36,83	1.104,90
53	006.000.226	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES	CX	3	71,63	214,89
54	006.000.227	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES	CX	3	71,63	214,89
55	029.000.106	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES	CX	3	71,63	214,89
56	029.000.108	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES	CX	3	71,63	214,89
57	029.000.218	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES	CX	6	71,63	429,78
58	006.000.101	FITA CREPE	RL	200	10,40	2.080,00
59	006.000.008	FITA MICROPORE 16MMX50M	UN	100	6,57	657,00
60	006.000.102	FITA MICROPORE 19MMX30M	UN	100	6,57	657,00
61	029.000.219	FITA MICROPORE 100MMX10M	RL	50	8,30	415,00
62	006.000.068	FITA MICROPORE 100MMX10M	RL	50	8,30	415,00
63	006.000.008	FITA MICROPORE 25X10	RL	50	7,03	351,50
64	006.000.102	FITA MICROPORE 25X10	RL	50	7,03	351,50
65	006.000.102	FITA MICROPORE 50X10	RL	50	8,10	405,00
66	006.000.102	FITA MICROPORE 50X10	RL	50	8,10	405,00
67	029.000.219	FITAS PARA DEXTRO (CAIXA C/ 50)	CX	800	51,00	40.800,00
68	006.000.068	FITAS PARA DEXTRO (CAIXA C/ 50)	CX	800	51,00	40.800,00
69	029.000.109	FIXADOR CELULAR	FRS	6	15,50	93,00
70	029.000.109	FIXADOR CELULAR	FRS	6	15,50	93,00
71	029.000.170	FORMOL 37% 1000 ML	L	3	55,00	165,00
72	029.000.170	FORMOL 37% 1000 ML	L	3	55,00	165,00
73	029.000.111	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	400	1,76	704,00
74	006.000.234	GARROTE LATEX- FREE em Rolo (c/ 25 em fita)	UN	3	84,17	252,51
75	029.000.234	GARROTE LATEX NR 200 - 15M	PCT	3	6,40	19,20
76	029.000.198	GARROTE LATEX NR 200 - 15M	PCT	3	6,40	19,20
77	029.000.144	GORRO DESCARTÁVEL C/ 100	PCT	30	14,37	431,10
78	007.000.144	GORRO DESCARTÁVEL C/ 100	PCT	30	14,37	431,10
79	029.000.114	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% C/ 1 LITRO	L	100	7,47	747,00
80	029.000.114	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% C/ 1 LITRO	L	100	7,47	747,00
81	029.000.114	IODOFÓRMIO 10G	UN	3	50,00	150,00
82	029.000.220	IODOFÓRMIO 10G	UN	3	50,00	150,00
83	029.000.220	KIT PARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO 1,60M (AMARELO)	UN	50	49,63	2.481,50
84	029.000.221	KIT PARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO 1,60M (AMARELO)	UN	50	49,63	2.481,50
85	029.000.221	KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGENIO 1,60M (VERDE)	UN	50	49,63	2.481,50
86	029.000.134	KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGENIO 1,60M (VERDE)	UN	50	49,63	2.481,50
87	029.000.118	Lâmina de Bisturi N.15 C/100	CX	10	54,13	541,30
88	029.000.118	LÂMINA DE BISTURI N.15 C/100	CX	10	54,13	541,30
89	029.000.118	Lâmina de Bisturi N.21 C/100	CX	5	54,13	270,65
90	029.000.118	LÂMINA DE BISTURI N.21 C/100	CX	5	54,13	270,65
91	029.000.135	Lâmina P/ Microscopia c/ Extremidade Fosca	CX	15	11,30	169,50
92	029.000.232	LÂMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA	CX	15	11,30	169,50
93	029.000.232	LANCETAS PARA LANCETADOR (CAIXA C/ 100)	CX	200	7,67	1.534,00
94	029.000.199	LANCETAS PARA LANCETADOR (CAIXA C/ 100)	CX	200	7,67	1.534,00
95	029.000.199	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 7,0	UNID	100	2,43	243,00
96	029.000.136	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0	UN	100	2,43	243,00
97	029.000.136	LUVA Cirúrgica Estéril n.7,5	UN	100	2,43	243,00
98	006.000.023	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5	CX	100	28,33	2.833,00
99	006.000.010	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" C/ 100 UNIDADES	CX	100	28,33	2.833,00
100	006.000.010	Luva de procedimento, tamanho G, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e epirrogênica, descartável de uso único, acondicionado em embalagens contendo 100 unidades	CX	120	28,33	3.399,60
101	006.000.024	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" C/ 100 UNIDADES	CX	150	28,33	4.249,50
102	006.000.024	Luva de procedimento, tamanho M, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e epirrogênica, descartável de uso único, acondicionado em embalagens contendo 100 unidades	CX	150	28,33	4.249,50



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000024/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	Luva de procedimento, tamanho P, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e epirrogênica, descartável de uso único, acondicionado em embalagens contendo 100 unidades				
81	029.000.231 MASCARA DESCARTAVEL PROTEÇÃO HOSPITALAR N95 UN		200	4,25	850,00
	MASCARA DESCARTAVEL PROTEÇÃO HOSPITALAR N95 C/ CLIP NASAL BRANCA				
82	029.000.204 MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO BRANCA I CX		800	10,92	8.736,00
	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO BRANCA COM CLIPE NASAL (CX C/ 50)				
83	029.000.213 MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADU UN		50	49,50	2.475,00
	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATÓRIO				
84	006.000.292 OLEO DE GIRASSOL 200 ML	VD	100	15,47	1.547,00
	OLEO DE GIRASSOL 200 ML				
85	029.000.141 Papel Grau Cirúrgico 10 CM	RL	12	77,67	932,04
	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM				
86	029.000.142 Papel Grau Cirúrgico 15 CM	RL	12	87,67	1.052,04
87	006.000.084 PAPEL GRAU CIRURGICO 15X25 ENVELOPE AUTO SELAN CX		100	71,33	7.133,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X25 ENVELOPE AUTO SELANTE C/ 200 UNIDADES				
88	029.000.143 Papel Grau Cirúrgico 30 CM	RL	10	170,83	1.708,30
89	006.000.223 PAPEL GRAU CIRURGICO 9X20 ENVELOPE AUTO SELANT CX		50	53,50	2.675,00
	PAPEL GRAU CIRURGICO 9x20 ENVELOPE AUTO SELANTE C/ 200 UNIDADES				
90	026.000.173 PAPEL P/ ECG BIONET CARDIOCARE 216MM X 30M	UN	10	39,67	396,70
	PAPEL P/ ECG BIONET CARDIOCARE 216MM X 30M				
91	033.001.842 PINÇA ANATOMICA DISSECAÇÃO 16 CM	UN	5	61,67	308,35
92	029.000.054 PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	UN	100	3,40	340,00
	PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL				
93	033.001.669 PINÇA KELLY CURVA HEMOSTATICA	UN	5	60,33	301,65
94	033.001.667 PINÇA KELLY RETA HEMOSTATICA	UN	5	57,00	285,00
95	006.000.242 POMADA COLAGENASE 0,6U/CLORANFENICOL 0,01G (C/ UN		300	31,67	9.501,00
96	006.000.295 POMADA HIDROGEL COM ALGINATO 85G	TB	50	73,67	3.683,50
	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO 85G				
97	029.000.202 PROPÉ DESCARTÁVEL C/ 100	PCT	20	15,50	310,00
	PROPE DESCARTAVEL C/ 100				
98	029.000.148 PVPI Tópico 1000 ML	UN	15	89,00	1.335,00
	PVPI TÓPICO 1000 ML				
99	006.000.015 SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/500 UNIDADES	CX	10	293,50	2.935,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/500 UNIDADES				
100	006.000.016 SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/500 UNIDADES	CX	10	313,33	3.133,30
	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/500 UNIDADES				
101	006.000.014 SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/500 UNIDADES	CX	10	259,67	2.596,70
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/500 UNIDADES				
102	029.000.224 SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL HIPODERMICA SEM AG CX		15	153,33	2.299,95
	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL HIPODERMICA SEM AGULHA 3ML (CAIXA C/ 1000)				
103	029.000.226 SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 100UI COM AGULH PCT		150	44,00	6.600,00
	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 100UI COM AGULHA 8MM X 0,3MM (PACOTE C/10)				
104	029.000.228 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	100	1,03	103,00
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10				
105	029.000.229 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	80	1,17	93,60
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12				
106	029.000.227 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UN	100	1,17	117,00
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8				
107	029.000.233 SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL B° 12 - 110 CM	UN	10	30,67	306,70
	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL B° 12 - 110 CM				
108	029.000.191 SONDA URETRAL N.10	UNID	100	1,10	110,00
	SONDA URETRAL N.10				
109	029.000.156 Sonda Uretral N.12	UN	100	1,17	117,00
	SONDA URETRAL N.12				
110	029.000.190 SONDA URETRAL N.8	UNID	100	1,03	103,00
	SONDA URETRAL N.8				
111	029.000.192 SONDA VESICAL DE FOLEY N.16 2 VIAS	UNID	50	5,77	288,50
	SONDA VESICAL DE FOLEY N.16 2 VIAS				
112	029.000.195 SONDA VESICAL DE FOLEY N.18 2 VIAS	UNID	50	5,77	288,50
	SONDA VESICAL DE FOLEY N.18 2 VIAS				
113	029.000.193 SONDA VESICAL DE FOLEY N.20 2 VIAS	UNID	50	5,77	288,50
	SONDA VESICAL DE FOLEY N.20 2 VIAS				
114	029.000.157 Soro Fisiológico 100ML c/ 50	CX	30	380,00	11.400,00
	SORO FISIOLÓGICO 100ML C/ 50				
115	029.000.158 Soro Fisiológico 250ML c/ 35	CX	30	293,33	8.799,90
	SORO FISIOLÓGICO 250ML C/ 35				
116	029.000.159 Soro Fisiológico 500ML c/ 20	CX	100	184,00	18.400,00
	SORO FISIOLÓGICO 500ML C/ 20				
117	006.000.027 SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/20	CX	50	191,00	9.550,00
	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/20				
118	006.000.066 SORO GLICOSADO 5% 500ML C/ 24 UNIDADES	CX	2	191,00	382,00
	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/ 24 UNIDADES				
119	029.000.162 Sulfadiazina de Prata 400G	PT	20	83,67	1.673,40
	SULFADIAZINA DE PRATA 400G				
120	029.000.163 Termômetro Clínico Digital	UN	5	63,00	315,00
	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL				
121	006.000.312 TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTAT UN		5	140,67	703,35
	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO				



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000024/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
122 029.000.230	TESOURA SPENCER RETA RETIRA PONTO 9CM	UN	5	56,67	283,35
123 029.000.164	Tubo Vacutainer Amarelo 8,5ML c/ gel	CX	12	87,00	1.044,00
124 029.000.166	Tubo Vacutainer Roxo 4,5ML c/100	CX	20	67,33	1.346,60
125 029.000.167	Tubo Vacutainer Vermelho 10 ML c/100	CX	50	87,67	4.383,50
126 006.000.044	VASELINA LÍQUIDA 1000L	L	2	48,00	96,00
	Total ->			6.375,33	265.467,31

## OBS 1.:

A empresa vencedora do certame, conforme constante do objeto deverá fornecer os equipamentos na Unidade Básica de Saúde III – Sueli Aparecida Batista Rossignolli, situada na Rua Theodomiro Alves Correa nº 71, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município.

**VALOR MÁXIMO: 265.467,31 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO II MINUTA DA ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2023  
PROCESSO Nº 24/23  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 07/23**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA RITA D'OESTE.**

Partes Contratantes:

O Município de Santa Rita d' Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X- SSP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, CEP. Xxxxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, classificada no Processo Licitatório nº 24/23, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/23, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde de Santa Rita d'Oeste III, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

1.3 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-

1.4 – Valor Total: **R\$ xxxxxxxx**

## 2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2 – A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria de Saúde.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

## 3 – DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, através do setor ou secretaria requerente.

3.2 – As despesas decorrentes das aquisições do objeto correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

## 4 – DOS PREÇOS



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

4.1 – Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Eletrônico que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço.

4.2.1 – Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

## **5 – DOS REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Rita d'Oeste/SP para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Rita d'Oeste/SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 – Fica facultado ao Município de Santa Rita d'Oeste/SP, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 – A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Rita d'Oeste/SP, porém



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisado, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 – Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **7 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1 – As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, através do setor ou secretaria requerente.

7.2 – A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1 – Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3 – Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4 – Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5 – Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6 – O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8 – No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9 – Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP,



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10 – A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1 – No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 – Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.12 – Quando os serviços forem executados na própria empresa Contratada/Detentora, as despesas com remoção e entrega dos veículos serão por conta da empresa vencedora do certame, sem ônus para a municipalidade.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da Ata, em caso de entrega única.

8.1.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.1.2 – Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.1.3 – Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

8.1.4 – A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa Contratação/Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4 – Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

8.4 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3 – Aos itens que serão transportados pela empresa contratada será de sua responsabilidade o transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.5 – Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6 – Permitir o acesso a documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

9.10 – Manter durante a execução do Ata/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11 – Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1 – Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6 – Observar o disposto no Edital do Pregão Eletrônico.

## **11 – DAS PENALIDADES**

11.1 – Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1 – Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1 – Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2 – Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3 – Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4 – Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5 – Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53    Fone/Fax: 17 3643-1123    [administracao@santaritad oeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritad oeste.sp.gov.br)  
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6 – Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Rita d'Oeste/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 7º da Lei 10.520/2002, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3 – O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

13.1 – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.

13.2 – A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 – O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

14.4 – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

## **15 – DA GERÊNCIA**

15.1 – Para a Gerência Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Leandro Rodrigo Sangaleti portador do RG nº 34.126.416-7 – SSP/SP e do CPF Nº 215.622.238-01, Secretário Municipal de Saúde e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) .....; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes nesta Ata.





# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53

Fone/Fax: 17 3643-1123

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **16 – DO FORO**

16.1 – Fica eleito o foro do município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita d'Oeste /SP, xx de xxxxxxxx de 2023.

**CONTRATANTE:**

**OSMAR SAMPAIO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

**GERÊNCIA:**

**Leandro Rodrigo Sangaleti**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO III

### PROPOSTA ELETRÔNICA – DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO) **PODERÁ SER UTILIZADO O DISPONÍVEL DA BLL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP

Número do edital: 24/23

Número do Pregão Eletrônico: 07/23

Marca/Modelo: XXXXXXXXXXXX

Prazo de Validade Proposta: (90 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em **R\$**): **xxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

#### **Informações adicionais\***

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

**\*SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

#### **Observações**

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO IV**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) n° 07/23 – Processo n° 24/23, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO V**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 07/23 – Processo nº 24/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 07/23 – Processo nº 24/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, comprometo-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 07/23 – Processo nº 24/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 13.5 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53    Fone/Fax: 17 3643-1123    [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 07/23 – Processo nº 24/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO IX - MODELO PROPOSTA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 07/23  
PROCESSO Nº 24/23

RAZÃO SOCIAL/NOME: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

### DADOS BANCARIOS:

Licitação: 00024/23 PREGAO ELETRONICO

Item	Código	Descrição do Produto/Service	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	029.000.063	Abaixador de Língua c/ 100		PCT	30		
		ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100					
2	006.000.238	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML		L	100		
		AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML					
3	029.000.065	Aqua Oxigenada 10 V 1000 ML		L	20		
		AGUA OXIGENADA 10 V 1000 ML					
4	006.000.207	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNIDADES		CX	20		
		AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNIDADES					
5	006.000.002	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/ 100 UNIDADES		CX	20		
		AGULHA DESC. 20X5,5 C/ 100 UNIDADES					
6	006.000.306	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/ 100 UNIDADES		CX	80		
		AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/ 100 UNIDADES					
7	006.000.085	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 UNIDADES		CX	80		
		AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 UNIDADES					
8	029.000.059	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES		CX	60		
		AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES					
9	029.000.015	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNIDADES		CX	30		
		AGULHA DESCARTAVEL 40X12					
10	029.000.071	Alcool 70% 1000 ML		L	600		
		ALCOOL 70% 1000 ML					
11	029.000.072	Algodão Hidrofilo 500 GR		RL	30		
		ALGODÃO HIDROFILO 500 GR					
12	006.000.281	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM		UN	50		
13	029.000.073	Almotolia Plástica Clara		UN	10		
		ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA					
14	029.000.005	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA		UN	40		
		ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA					
15	006.000.186	ATADURA DE CREPE 10X180 CM 13 FIOS		PCT	200		
		ATADURA DE CREPE 10X180 CM 13 FIOS					
16	006.000.163	ATADURA DE CREPE 20 CMX1,80 (13 FIOS)		PCT	100		
		ATADURA DE CREPE 20 CMX1,80 (13 FIOS)					
17	029.000.197	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M		RL	200		
		ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M					
18	006.000.135	BENZINA LÍQUIDA 1000 ML		FRS	3		
		BENZINA LÍQUIDA 1000 ML					
19	029.000.076	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado		UN	30		
		BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO					
20	029.000.077	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL E DRENÁVEL TI		UN	500		
		BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL E DRENÁVEL TRANSPARENTE 19X64					
21	029.000.215	CANETAS LANCETADORAS		UN	50		
		CANETAS LANCETADORAS					
22	029.000.084	Cateter Intravenoso Estéril N.22		UNID	300		
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL N.22					
23	029.000.085	Cateter Intravenoso Estéril N.24		UN	1.000		
		CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL N.24					
24	006.000.211	CATETER NASAL TIPO OCULOS		UNID	500		
		CATETER NASAL TIPO OCULOS					
25	006.000.214	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2%		UNID	50		
		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2%					
26	006.000.307	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULC		UN	20		
		COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELUOSE E ALGINATO DE CALCIO COM PRATA 10X10 CM (BIATAIN					
		ALGINATO AG)					
27	029.000.089	Coletor Material Perf. Cort. 13LT		UN	160		
		COLETOR MATERIAL PERF. CORT. 13LT					
28	029.000.196	COLETOR MATERIAL PERF. CORT. 5LT		UNID	100		
		COLETOR MATERIAL PERF. CORT. 5LT					
29	029.000.090	Coletor Universal Urina Estéril		UN	200		
		COLETOR UNIVERSAL URINA ESTÉRIL					
30	029.000.091	Compressa de Gases 7,5 X 7,5 13 Fios C/ 500		PCT	800		
		COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 13 FIOS C/ 500					
31	029.000.216	CONJUNTO DE ELETRODOS PRECOIDAIS		CX	2		
		CONJUNTO DE ELETRODOS PRECOIDAIS PRATEADOS COM PÉRA PEQUENA EM LÁTEX FREE (CAIXA COM 6 UNID)					
32	029.000.211	COPO FRASCO UMDIFICADOR PARA OXIGENIO		UN	20		
		COPO FRASCO UMDIFICADOR PARA OXIGENIO					
33	092.001.047	COTONETE C/75		CX	12		
		COTONETES C/75 UNIDADES					
34	022.002.183	CURATIVO ADAPTIC COBERTURA FERIDA 7,5X20		UN	50		
		CURATIVO ADAPTIC COBERTURA FERIDA 7,5X20					
35	006.000.308	CURATIVO CURURGICO ALGODONADO 15X30		UN	100		
		CURATIVO CURURGICO ALGODONADO 15X30					
36	006.000.294	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10,5 CM X 10,5 (CXA		CX	30		
		CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10,5 CM X 10,5 (CXA C/10)					
37	006.000.309	DESINCRUSTANTE ARTOFOSFATO TRISSODICO 1000GF		PCT	5		
		DESINCRUSTANTE ARTOFOSFATO TRISSODICO 1000GR					
38	029.000.217	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE		LT	5		
		DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO 1000 ML					
39	006.000.221	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		UNID	1.000		
		EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL					
40	006.000.255	EQUIPO MULTVIAS COM CLAMP 2 VIAS		UN	50		





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000024/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	006.000.197	EQUIPO MULTVIAS COM CLAMP 2 VIAS		UN	300		
42	029.000.149	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALPE Desc. N.21 ESCALPE DESCARTÁVEL N.21		UN	100		
43	029.000.150	ESCALPE Desc. N.23 ESCALPE DESC. N.23		UN	300		
44	029.000.021	ESCALPE DESCARTAVEL Nº 25 ESCALPE DESCARTAVEL Nº 25		UN	200		
45	029.000.225	ESCOVA CERVICAL ESTERIL REGULAR (PCT C/ 100) ESCOVA CERVICAL ESTERIL REGULAR (PCT C/ 100)		PCT	12		
46	029.000.095	Esparradrapo Impermeável 10CM		RL	100		
47	006.000.038	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100		PCT	12		
48	029.000.097	Espêculo Ginecológico Desc. M ESPECULO GINECOLOGICO DESC. M		UN	500		
49	029.000.098	Espêculo Ginecológico Desc. P ESPECULO GINECOLOGICO DESC. P		UN	200		
50	029.000.212	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 10 METROS EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 10 METROS		UN	30		
51	029.000.194	FIO DE SUTURA CATEGUETE 5/0 FIO DE SUTURA CATEGUETE 5/0		CX	3		
52	006.000.225	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES		CX	3		
53	006.000.226	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES		CX	3		
54	006.000.227	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AG. 2.0 C/ 24 UNIDADES		CX	3		
55	029.000.106	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AG. C/24 UNIDADES FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AG. C/24 UNIDADES		CX	6		
56	029.000.108	Fita Crepe FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M		RL	200		
57	029.000.218	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M		UN	100		
58	006.000.101	FITA MICROPORE 100MMX10M FITA MICROPORE 100MMX10M		RL	50		
59	006.000.008	FITA MICROPORE 25X10 FITA MICROPORE 25X10		RL	50		
60	006.000.102	FITA MICROPORE 50X10 FITA MICROPORE 50X10		RL	50		
61	029.000.219	FITAS PARA DEXTRO (CAIXA C/ 50) FITAS PARA DEXTRO (CAIXA C/ 50)		CX	800		
62	006.000.068	FIXADOR CELULAR FIXADOR CELULAR		FRS	6		
63	029.000.109	Formol 37% 1000 ML FORMOL 37% 1000 ML		L	3		
64	029.000.170	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML		UN	400		
65	029.000.111	Garrote LATEX- FREE em Rolo (c/ 25 em fita)		UN	3		
66	006.000.234	GARROTE LATEX NR 200 - 15M GARROTE LATEX NR 200 - 15M		PCT	3		
67	029.000.198	GORRO DESCARTÁVEL C/ 100 GORRO DESCARTÁVEL C/ 100		PCT	30		
68	007.000.144	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% C/ 1 LITRO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% C/ 1 LITRO		L	100		
69	029.000.114	Iodo fôrmio 10G IODOFORMIO 10G		UN	3		
70	029.000.220	KIT PARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO 1,60M (AMAF) KIT PARA NEBULIZAÇÃO AR COMPRIMIDO 1,60M (AMARELO)		UN	50		
71	029.000.221	KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGENIO 1,60M (VERDE) KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGENIO 1,60M (VERDE)		UN	50		
72	029.000.134	Lâmina de Bisturi N.15 C/100 LÂMINA DE BISTURI N.15 C/100		CX	10		
73	029.000.118	Lâmina de Bisturi N.21 C/100 LÂMINA DE BISTURI N.21 C/100		CX	5		
74	029.000.135	Lâmina P/ Microscopia c/ Extremidade Fosca LÂMINA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA		CX	15		
75	029.000.232	LANCETAS PARA LANCETADOR (CAIXA C/ 100) LANCETAS PARA LANCETADOR (CAIXA C/ 100)		CX	200		
76	029.000.199	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 7,0 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 7,0		UNID	100		
77	029.000.136	Luva Cirúrgica Estéril n,7,5 LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5		UN	100		
78	006.000.023	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" C/ 100 UNIDAI Luva de procedimento, tamanho G, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e epirogênica, descartável de uso único, acondicionado em embalagens contendo 100 unidades		CX	100		
79	006.000.010	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" C/ 100 UNIDAC Luva de procedimento, tamanho M, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e epirogênica, descartável de uso único, acondicionado em embalagens contendo 100 unidades		CX	120		
80	006.000.024	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" C/100 UNIDADE Luva de procedimento, tamanho P, fabricada em látex natural, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e epirogênica, descartável		CX	150		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000024/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81	029.000.231	de uso único, acondicionado em embalagens contendo 100 unidades MASCARA DESCARTAVEL PROTEÇÃO HOSPITALAR N95 C/ CLIP NASAL BRANCA		UN	200		
82	029.000.204	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO BRANCA MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO BRANCA COM CLIPE NASAL (CX C/ 50)		CX	800		
83	029.000.213	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO C/ RESERVATORIO		UN	50		
84	006.000.292	OLEO DE GIRASSOL 200 ML OLEO DE GIRASSOL 200 ML		VD	100		
85	029.000.141	Papel Grau Cirúrgico 10 CM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM		RL	12		
86	029.000.142	Papel Grau Cirúrgico 15 CM		RL	12		
87	006.000.084	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X25 ENVELOPE AUTO SELANTE C/ 200 UNIDADES		CX	100		
88	029.000.143	Papel Grau Cirúrgico 30 CM		RL	10		
89	006.000.223	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 9X20 ENVELOPE AUTO SELANTE C/ 200 UNIDADES		CX	50		
90	026.000.173	PAPEL P/ ECG BIONET CARDIOCARE 216MM X 30M PAPEL P/ ECG BIONET CARDIOCARE 216MM X 30M		UN	10		
91	033.001.842	PINÇA ANATOMICA DISSECAÇÃO 16 CM		UN	5		
92	029.000.054	PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL PINÇA CHERON DESCARTAVEL ESTERIL		UN	100		
93	033.001.669	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTATICA		UN	5		
94	033.001.667	PINÇA KELLY RETA HEMOSTATICA		UN	5		
95	006.000.242	POMADA COLAGENASE 0,6U/CLORANFENICOL 0,01G (1)		UN	300		
96	006.000.295	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO 85G POMADA HIDROGEL COM ALGINATO 85G		TB	50		
97	029.000.202	PROPE DESCARTAVEL C/ 100 PROPE DESCARTAVEL C/ 100		PCT	20		
98	029.000.148	PVPI Tópico 1000 ML PVPI TÓPICO 1000 ML		UN	15		
99	006.000.015	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/500 UNIDADES SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/500 UNIDADES		CX	10		
100	006.000.016	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/500 UNIDADES SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/500 UNIDADES		CX	10		
101	006.000.014	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/500 UNIDADES SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/500 UNIDADES		CX	10		
102	029.000.224	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL HIPODERMICA SEM AGULHA 3ML (CAIXA C/ 1000)		CX	15		
103	029.000.226	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 100UI COM AGULHA 8MM X 0,3MM (PACOTE C/10)		PCT	150		
104	029.000.228	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		UN	100		
105	029.000.229	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		UN	80		
106	029.000.227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		UN	100		
107	029.000.233	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL B° 12 - 110 CM SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL B° 12 - 110 CM		UN	10		
108	029.000.191	SONDA URETRAL N.10 SONDA URETRAL N.10		UNID	100		
109	029.000.156	Sonda Uretral N.12 SONDA URETRAL N.12		UN	100		
110	029.000.190	SONDA URETRAL N.8 SONDA URETRAL N.8		UNID	100		
111	029.000.192	SONDA VESICAL DE FOLEY N.16 2 VIAS SONDA VESICAL DE FOLEY N.16 2 VIAS		UNID	50		
112	029.000.195	SONDA VESICAL DE FOLEY N.18 2 VIAS SONDA VESICAL DE FOLEY N.18 2 VIAS		UNID	50		
113	029.000.193	SONDA VESICAL DE FOLEY N.20 2 VIAS SONDA VESICAL DE FOLEY N.20 2 VIAS		UNID	50		
114	029.000.157	Soro Fisiológico 100ML c/ 50 SORO FISIOLÓGICO 100ML C/ 50		CX	30		
115	029.000.158	Soro Fisiológico 250ML c/ 35 SORO FISIOLÓGICO 250ML C/ 35		CX	30		
116	029.000.159	Soro Fisiológico 500ML c/ 20 SORO FISIOLÓGICO 500ML C/ 20		CX	100		
117	006.000.027	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/20 SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/20		CX	50		
118	006.000.066	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/ 24 UNIDADES SORO GLICOSADO 5% 500ML C/ 24 UNIDADES		CX	2		
119	029.000.162	Sulfadiazina de Prata 400G SULFADIAZINA DE PRATA 400G		PT	20		
120	029.000.163	Termômetro Clínico Digital TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL		UN	5		
121	006.000.312	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTA TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO		UN	5		
122	029.000.230	TESOURA SPENCER RETA RETIRA PONTO 9CM TESOURA SPENCER RETA RETIRA PONTO 9CM		UN	5		



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Licitação: 000024/23 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
123	029.000.164	Tubo Vacutainer Amarelo 8,5ML c/ gel TUBO VACUTAINER AMARELO 8,5ML C/ GEL	-----	CX	12	-----	-----
124	029.000.166	Tubo Vacutainer Roxo 4,5ML c/100 TUBO VACUTAINER ROXO 4,5ML C/100	-----	CX	20	-----	-----
125	029.000.167	Tubo Vacutainer Vermelho 10 ML c/100 TUBO VACUTAINER VERMELHO 10 ML C/100	-----	CX	50	-----	-----
126	006.000.044	VASELINA LÍQUIDA 1000L VASELINA LIQUIDA 1000L	-----	L	2	-----	-----
						Valor Total do Lote:	-----
						Valor Total Geral:	-----

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$.....(.....)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** .....

**OBSERVAÇÕES:** Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- Recebemos do Município de Santa Rita d'Oeste/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Santa Rita d'Oeste/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias.

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG n° e CPF n°



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 07/23**  
**PROCESSO Nº 24/23**

(NOME DA EMPRESA)  
....., CNPJ.  
....., Inscrição Estadual.....sediada  
..... (endereço completo) ....., através de seu representante  
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e  
do CPF Nº XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado  
para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Santa Rita  
d'Oeste/SP a pessoa abaixo qualificada:

**GESTOR:** (NOME COMPLETO)  
**CARGO.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**RG.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CPF.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**DATA DO NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CEP:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**E-MAIL PESSOAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**E-MAIL PROFISSIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**TEL/CEL.:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO XI

### PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritad oeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
  - I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - II. apresentar lance de preço;
  - III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
  - V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - VI. apresentar e retirar documentos;
  - VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - VIII. assinar documentos relativos às propostas;
  - IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

<b>CORRETORA</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CNPJ</b>	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

**O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.**

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO XII**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 07/23 – Processo nº 24/23, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



# *Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste*

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## **ANEXO XIII**

### **RELAÇÃO DE AMOSTRAS**

SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS SEGUINTE ITENS:

**15, 16, 20, 23, 30, 34, 39, 46, 48, 49**

Obs.: A empresa vencedora do certame que não realizar a entrega das amostras constante do ANEXO XIII será desclassificada do certame em relação ao item que não apresentou a respectiva amostra.